



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 388/2019/DG - Manaus, 25 de junho de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 004/2019/NPDFBV, datado de 28.08.2019, do Chefe do Núcleo de Protocolo e Distribuição dos Feitos de Boa Vista/RR, Léo Fernando de Faria Salgado, solicitando providências, quanto a realização do Estudo Técnico e Elaboração de *layout* e Planilha de Custo, com vistas à realização de alteração na configuração interna do Núcleo de Protocolo e Distribuição dos Feitos de Boa Vista/RR.

CONSIDERANDO o teor da Memorando nº 149/2019/DMP.SENG, datado 17.09.2019, solicitando autorização para emissão de passagens aéreas e concessão de diárias para o servidor, Arquiteto **MARCELO TUPINAMBÁ DE RODRIGUES**, para os dias **30.9 e 01.10.2019**.

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, Ildfonso Rocha de Souza, autorizando o deslocamento, bem como concessão de diárias e passagens, para o servidor supracitado, nos dias **30.9 e 01.09.2019**.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, Alterada pela Resolução CSJT nº212, de 23.2.2018, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **MARCELO TUPINAMBÁ DE RODRIGUES**, Analista Judiciário – Assistente-Chefe da Divisão de Manutenção e Projetos - Função: FC-05, para a Realização do Estudo Técnico e Elaboração de *layout* e Planilha de Custo, com vistas à realização de alteração na configuração interna do Núcleo de Protocolo e Distribuição dos Feitos de Boa Vista/RR, nos dias **30.9 e 01.10.2019**.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supramencionado **uma diária e meia** referentes ao período de **30.9 a 01.10.2019, com acréscimo de adicional de deslocamento**.

Art. 3º - DETERMINAR que o serventuário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.  
Publique-se

*Assinado Eletronicamente*  
**Ildfonso Rocha de Souza**  
Diretor-Geral - TRT11ª Região  
jcpç